



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

ANTÔNIO CARLOS, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 485

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Marcelo Ribeiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Rafael Campos
Fernandes

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

Considerando os termos da alínea “f” do inciso III do art. 74 da *Lei* n. 14.133/2021, considerando a regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica da empresa, considerando a adequação/disponibilidade orçamentária para atender a presente despesa, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE do presente procedimento licitatório e APROVO a realização da despesa no valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais) e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS – AMM, inscrita no CNPJ nº 20.513.859/0001-01, para treinamento de 1 (um) servidor desta casa legislativa, objetivando a contratação de curso com tema: **“AULA PRÁTICA COM SIMULAÇÃO EM CERIMÔNIAS DE POSSE DE PREFEITOS(AS) E VEREADORES(AS)”** a ser realizado durante os dias 23 e 24 de outubro de 2024 na cidade de Belo Horizonte - MG. Antônio Carlos – MG, 21 de outubro de 2024. Rafael Campos Fernandes, Presidente da Câmara.

PORTARIA Nº29/2024

“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora efetiva e designa

servidor efetivo para ocupar cargo de Controlador Interno em caráter interino.”

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe foi conferida pelas disposições contidas no Regimento Interno, e amparado pelo Art. 63, 64, 65 e 66 da Lei Complementar nº 33/94 e Art. 232 da Resolução 26/2000, que regulamenta os serviços de Controle Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogada a licença concedida por motivo de doença em pessoa da família à servidora efetiva CINTHIA RODRIGUES ELLER, ocupante do cargo de Controlador Interno, conforme disposto no Art. 67 da Lei 1621/07.

§ único: a licença menciona no *caput* deste artigo será prorrogada por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se no dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e terminará no dia 15 (quinze) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 2º - Fica designado o servidor efetivo OTÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO para assumir, em caráter interino, o cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Antônio Carlos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Antônio Carlos, 16 de outubro de 2024.

RAFAEL CAMPOS FERNANDES

Presidente da Câmara